Decreto Legislativo nº 14/2015

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira sob nº 39/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARNANÁ

LEI D E C R E T A

Art. 1º - Fica Referendado Convênio de Cooperação Financeira sob nº 39/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici, no qual o Conveniante repassará à Conveniada o valor de R$ R$ 366.960,00 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), em doze (12) parcelas de R$ 30.580,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta reais), através da seguinte dotação orçamentária: 20.002.008.244.013.2029 3.3.50.43.00.00, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente, ainda que o seu prazo de vigência será de dois (02) de Janeiro a trinta e um (31) de Dezembro de 2016, tudo conforme o protocolado sob nº 721/2015, de 03 de Dezembro de 2.015.

Art. 2º – A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2.015.

Gerson Sutil

Presidente